

ATENÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS

Em atenção ao disposto no art. 62, § 1º da Lei Complementar nº. 214, de 16 de janeiro de 2025, o Município de Itamogi informa a todos os contribuintes e prestadores de serviços (pessoa jurídica ou pessoa física) que, a partir de 1º de janeiro de 2026, todas as notas fiscais de serviços deverão ser emitidas através do emissor nacional disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.

Dessa forma, a opção de emissão de notas fiscais através do sistema e-receita será desativada em 31/12/2025, não sendo mais possível a emissão de notas fiscais pelo sistema disponibilizado pela prefeitura. Todavia, as guias de ISSQN deverão continuar sendo emitidas através do sistema municipal e-receita.

O prestador de serviços deverá se cadastrar pela primeira vez no site da NFS-e: www.nfse.gov.br/emissornacional

Em caso de dúvidas procurar a Secretaria da Fazenda presencialmente à Rua Olímpia Ebrantina de Melo Barreto, nº. 392, bairro Lago Azul, ou pelos canais de atendimento:

E-mail: tributação@itamogi.mg.gov.br

WhatsApp: (35) 3534-1104

Telefone: (35) 3534-3800

Como se cadastrar ao emissor nacional:

<https://www.youtube.com/watch?v=jCf0QQ4n7xc>

Emissor via WEB – NFS-e nacional: <https://www.youtube.com/watch?v=Oxf-l9-Mh1o>

Emissão via APP: <https://www.youtube.com/watch?v=Z152-eXvOMA>

E-book – emissor WEB e APP: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/ebook-cadastramento-e-emissao-nfs-e-ago-2023.pdf>